



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Quota de Genéricos e Biossimilares

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar da Iniciativa Liberal apresentam a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 4/XV/1^a – Aprova o Orçamento de Estado para 2022:

Artigo 181.º

Quota de genéricos e biossimilares

- 1 - (anterior corpo do artigo).
- 2 - Para dar cumprimento do número anterior, o Governo realiza um estudo comparativo de custo-efetividade entre as opções farmacológicas existentes no mercado, independentemente de se tratarem de genéricos ou biossimilares, de modo a garantir a adoção da melhor opção disponível.
- 3 - É promovido o alargamento das normas de orientação clínica relativas à prescrição de medicamentos genéricos e biossimilares, designadamente incentivando a sua utilização para as patologias nas quais as participações são acima de 90%.
- 4 - Uma vez realizado o estudo previsto no número 2, são adotadas medidas com o objetivo de atingir a quota de medicamentos genéricos de 55% em volume.
- 5 - O Governo articula com as entidades representativas do setor do medicamento apresentando, no prazo de 60 dias, as medidas e propostas concretas com vista ao cumprimento do objetivo da quota de genéricos prevista no número anterior.
- 6 - Se o estudo comparativo de custo-efetividade previsto no número 2 do presente artigo assim o aconselhar, é revogada a revisão anual de preços dos medicamentos biossimilares, de modo a promover a consolidação e sustentabilidade deste mercado.



Nota justificativa: No que diz respeito aos medicamentos genéricos e biossimilares, mais uma vez, o Governo apresenta um objetivo vago, sem definição das medidas a adotar, nem a quantificação das quotas a atingir o que, naturalmente, não torna esta norma passível de escrutínio.

O surgimento de moléculas biossimilares e de genéricos permite proporcionar fármacos a preços mais acessíveis do que os fármacos sujeitos a patente. No entanto, nem sempre está garantido que o genérico fique efetivamente mais barato e/ou que o efeito terapêutico, especialmente os efeitos secundários, sejam exatamente os mesmos.

Assim, a introdução programada de biossimilares e de genéricos, que a Iniciativa Liberal vê como positiva, deve continuar a obedecer a critérios de racionalidade económica, isto é, de custo-efetividade, não sendo condição suficiente ser um genérico ou um biossimilar.

Segundo o Portal da Transparência do SNS, em dezembro de 2021 (últimos dados disponíveis) a quota de medicamentos genéricos em volume (unidades) situava-se, em média, nos 48,32%. Ora, mediante a realização prévia de um estudo comparativo de custo-efetividade entre as opções farmacológicas existentes no mercado e articulando o Governo devidamente com as entidades representativas do setor do medicamento, a estipulação de uma quota de genéricos de 55% em volume parece-nos perfeitamente razoável por forma a alcançar-se um equilíbrio de poupança, tanto para os utentes como para o Estado.

Relativamente aos medicamentos biossimilares – e, mais uma vez, sem prejuízo da realização de estudo comparativo de custo-efetividade, mas tendo por referência o rigoroso escrutínio que é feito tanto pela Comissão Europeia, como pelo comité científico da Agência Europeia do Medicamento, que asseguram comprovadamente a segurança e eficácia destes medicamentos - consideramos que deve ser incentivada a sua utilização, em particular para as patologias onde os medicamentos de marca, que são comparticipados a 100%, representam um encargo muito significativo.

Mais uma vez, o objetivo é que que, sem lesar o utilizador final - o utente -, se possa gerar uma poupança efetiva para o Estado.

Palácio de São Bento, 9 de maio de 2022



Os Deputados da Iniciativa Liberal:

Joana Cordeiro

Carla Castro

Bernardo Blanco

Carlos Guimarães Pinto

João Cotrim Figueiredo

Patrícia Gilvaz

Rodrigo Saraiva

Rui Rocha